

13 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Em 2017, uma em cada 100 mulheres foi à Justiça por violência doméstica



*Levantamento do CNJ mostrou que, em 2017, mais de 1,2 milhão de processos de agressão doméstica tramitava na justiça dos Estados*

*Apenas 5% dos processos  
de agressão doméstica  
em tramitação tiveram  
algum tipo de andamento*

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA 13 MAR 2018

## CONTINUAÇÃO

Letycia Bond  
Agência Brasil

**Brasília** - Estudo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelou que, ao final do ano passado, uma em cada cem mulheres brasileiras abriu uma ação judicial por violência doméstica. No levantamento, divulgado nesta segunda-feira (12) e elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias da instituição, constatou-se que 1.273.398 processos dessa natureza tramitavam na justiça dos Estados. Desse total, 388.263 eram casos novos. Em relação a 2016, o número apresentado foi 16% maior.

Apenas 5% dos processos de agressão doméstica em tramitação tiveram algum tipo de andamento em 2017. Em relação ao feminicídio, crime considerado hediondo desde 2015, foram 2.795 ações pedindo a condenação de um agressor enquadrado nessa modalidade em 2017, em uma proporção de oito casos novos por dia, ou uma taxa de 2,7 casos a cada 100 mil mulheres. Em 2016, haviam sido registrados 2.904 casos novos de feminicídio.

De acordo com o CNJ, o volume de processos julgados (440.109) foi ampliado em 19% na comparação com 2016. Um dos fatores que motivaram o aumento é o programa Justiça pela Paz em Casa, que consiste em uma força operacional de tribunais estaduais concentrada ao longo de três dias, em que são decididos os destinos de vítimas e autores de crimes de violência doméstica e familiar contra

a mulher. Mais de 800 mil casos (833.289) ainda aguardavam um desfecho no final de 2017.

Segundo o CNJ, desde que o Justiça pela Paz em Casa foi adotado, em março de 2015, até dezembro do ano passado, foram proferidas 111.832 sentenças e concedidos 57.402 pedidos de medida protetiva. Destes, 40,5% (23.271) foram deferidos durante as três semanas da última edição do programa, em novembro.

Atualmente, há 125 varas e juizados especiais em todos os Estados e no Distrito Federal que cuidam exclusivamente de processos relativos a violência doméstica. No ano anterior, eram 111 varas. Em primeiro lugar na lista está o Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT), com 16 varas, seguido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que possui 13. Alguns tribunais, por não organizarem estatísticas sobre o assunto, não tiveram seus dados computados pelo estudo.

### ENFRENTAMENTO

Outra pesquisa, divulgada na semana passada, indica que somente uma em cada três mulheres afirmou ter recorrido a algum equipamento do Estado para enfrentar a violência à que foi submetida. Segundo o levantamento Aprofundando o Olhar sobre o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, realizado pelo Observatório da Mulher contra a Violência e pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, 29% das mulheres consultadas dizem que fo-

ram vítimas de violência contra a mulher. Em 2015, o percentual era de 18% das entrevistadas.

O índice, tornado conhecido a cada dois anos desde 2005, sempre foi mantido entre 15% e 19%, e, segundo o DataSenado, essa oscilação ascendente não significa necessariamente um crescimento real dos casos, e sinaliza um maior reconhecimento das mulheres de que são vítimas de agressão.

Para chegar aos resultados, os pesquisadores consultaram, entre novembro de 2017 e fevereiro de 2018, autoridades vinculadas a órgãos atuantes no enfrentamento à violência contra as mulheres nas cidades de Feira de Santana (BA), Goiânia (GO), Palmas (TO), Santa Maria (RS) e Lavras (MG). No método escolhido, foram realizadas 19 entrevistas em profundidade.

Para chegar aos resultados, os pesquisadores consultaram, entre novembro de 2017 e fevereiro de 2018, autoridades vinculadas a órgãos atuantes no enfrentamento à violência contra as mulheres nas cidades de Feira de Santana (BA), Goiânia (GO), Palmas (TO), Santa Maria (RS) e Lavras (MG). No método escolhido, foram realizadas 19 entrevistas em profundidade.

VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ  
**A mulher na sociedade  
contemporânea**

Dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher é o momento propício de destacar o papel social, político e cultural da mulher na sociedade contemporânea.

É dia de lembrarmos que a data não foi criada apenas para comemorarmos, mas para celebrarmos as justas conquistas das Mulheres, valorizando a sua luta e avanços, o que leva o mundo, neste dia a conferências e debates para discutirmos o papel da mulher na sociedade atual.

A luta das mulheres em busca da liberdade, cidadania e menos violência teve início em nosso país em movimentos liderado por grandes feministas, a primeira conquista nasceu do debate pelo sufrágio feminino- direito ao voto, numa luta de persistência, um marco na história feminista nacional quando a mulher brasileira em 1932 conquistou o direito ao voto e o direito de ser votada para cargos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Na luta incansável contra a desigualdade, a mulher seguiu buscando, um direito fundamental com a superação de todas as espécies de discriminações.

Com sua ideologia, a mulher hoje é reconhecida como uma das principais transformadoras da sociedade, destacada pela emancipação da humanidade, e valorizada no protagonismo do desenvolvimento econômico, cultural, político e social.

Tem sua autonomia selada por dolorosas marcas de lutas, conquistas que muitas vezes são ameaçadas pelo não cumprimento dos compromissos assumidos na Conferência Mundial de Pequim pelo Governo Brasileiro, mas temos hoje a Lei Maria da Penha que veio ajudar a resguardar a dignidade da mulher, atingindo maior efetividade na punição dos seus agressores.

Não superado o problema da violência doméstica que assola nosso País, a mulher sofre com o sucateamento da saúde pública; no descumprimento dos orçamentos - pelo desvio do dinheiro público, obstando o Programa de Atenção à Saúde da Mulher, forte bandeira de luta feminina e legítimo direito contra a discriminação social de gênero, e também no aspecto reprodutivo e sexual urgem graves e cruéis discriminações sobre as mulheres.

As mulheres padecem pela resistência ao cumprimento de uma lei de mais de 50 anos -

lei do Aborto legal, com obstáculos que afrontam a garantia do atendimento público às vítimas de violência sexual em risco de vida, cerceadas em sua liberdade de opção e de ter um atendimento digno.

As mulheres são seres discriminados pela globalização da nossa economia, aviltadas na divisão do trabalho em um universo liderado pelo homem e mesmo ante a sua competência, alçando cargos de liderança e 30% responsáveis pelo sustento dos seus lares, submetem-se a salários inferiores aos dos homens e possuem apenas 1% dos bens.

Acumulando o trabalho profissional com as tarefas domésticas, cuidam dos filhos, em dupla jornada de trabalho, almejam atingir o justo equilíbrio entre homens e mulheres para a harmonização da profissão e da família.

As mulheres perfazem mais da metade da população brasileira, e até hoje não se cumpriram as quotas eleitorais, a despeito da previsão legal de 30% de candidatura destinada as mulheres, se-

quer atingimos 15% de mulheres na política eleitoral, o que precisa mudar, não só pela lealdade ao processo eleitoral, como pela coragem das próprias mulheres no enfrentamento da política eleitoral.

O futuro é de luta para a construção de novos tempos, na concretização de políticas públicas com mais delegacias de mulheres, casas de apoio, habitação popular para mulheres que chefiam fa-

mília, empregos para as mulheres, com salário igual para trabalho igual, reconhecimento da maternidade como função social, democratização do poder e plena participação das mulheres no processo eleitoral.

A contribuição da mulher na sociedade caminha a passos largos, transpostos inúmeros desafios e quebrados velhos paradigmas, porém a luta das Mulheres deve prosseguir a propósito de alcançarmos a igualdade de gênero, o que perfaz um dos principais objetivos da ONU - Organização das Nações Unidas para o desenvolvimento da paz mundial.

Parabéns a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher!

VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ, advogada e conselheira estadual da OAB/PR

66

**O futuro é de  
luta para a  
construção de  
novos tempos"**

13 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Barroso confirma suspensão de indulto para crimes de corrupção

Agência Estado

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso confirmou monocraticamente medida cautelar para suspender parcialmente o decreto de indulto natalino assinado pelo presidente Michel Temer em dezembro. Barroso também reiterou pedido para que Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o decreto seja julgada pelo pleno da Corte.

O ministro confirmou a cautelar para “suspender do âmbito de incidência do Decreto nº 9.246/2017 os crimes de peculato, concussão, corrupção passiva, corrupção ativa, tráfico de influência, os praticados contra o sistema financeiro nacional, os previstos na Lei de Licitações, os crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, os previstos na Lei de Organizações Criminosas e a associação criminosa”.

Barroso diz adotar a decisão “tendo em vista que o elastecimento imotivado do indulto para abranger essas hipóteses viola de maneira objetiva o princípio da moralidade, bem como descumpre os deveres de proteção do Estado a valores e bens jurídicos constitucionais que dependem da efetividade mínima do sistema penal”.

O decreto determinava que a concessão do indulto poderia valer para quem já tivesse cumprido um quinto da pena. O ministro o altera o trecho de maneira que “indulto depende do cumprimento mínimo de 1/3 da pena e só se aplica aos casos em que a condenação não for superior a oito anos”.

O ministro também suspende o artigo 10 do decreto, que previa que “o indulto ou a comutação de pena” alcançasse “a pena de multa aplicada cumulativamente”. O ministro justifica que o artigo “desvia das finalidades do instituto do indulto”. Barroso suspendeu o trecho com ressalva apenas às hipóteses de “extrema carência material do apenado” ou de “valor da multa inferior ao mínimo fixado em ato do Ministério da Fazenda para a inscrição de débitos Dívida Ativa da União”.

Barroso também decidiu no sentido de “suspender o art. 8º, I e III, do Decreto nº 9.246/2017, que estabelecem a aplicabilidade do indulto àqueles que tiveram a pena privativa de liberdade substituída por restritiva de direitos e aos beneficiados pela suspensão condicional do processo, em razão da incompatibilidade com os fins constitucionais do indulto e por violação ao princípio da

separação dos Poderes”. E, também, para “suspender o art. 11, II, do Decreto nº 9.246/2017, por conceder indulto na pendência de recurso da acusação e antes, portanto, da fixação final da pena, em violação do princípio da razoabilidade e da separação dos Poderes”.

# FOLHA DE LONDRINA

## Mulher que usou sobrenome do ex vai pagar indenização

Luiz Vassallo  
e Julia Affonso  
Agência Estado

13 MAR 2018

São Paulo - Os desembargadores da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo mantiveram sentença da 4ª Vara Cível de Marília que condenou uma mulher por “uso indevido do sobrenome de seu ex-marido”.

Ela terá 30 dias para providenciar a alteração de todos os documentos a fim de voltar a assinar o nome de solteira, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento, além de pagar indenização por dano moral no valor de R\$ 5 mil.

As informações foram divulgadas no site do TJ.

De acordo com os autos, o casal se separou judicialmente no ano de 2000, mas ela “não procedeu à alteração dos documentos, tendo assumido dívidas em operadoras de telefonia e cartões de crédito, o que ocasionou a inscrição do nome do ex-cônjuge em órgãos de proteção de crédito”.

Para o desembargador Rodolfo Pellizari, “não há razões que justifiquem a postura da ré de protelar a alteração dos documentos, causando prejuízo ao autor (da ação)”.

“Se a separação judicial ocorreu no ano 2000, não é crível que a autora, ao longo dos 15 anos subsequentes, não tenha tido a oportunidade de adotar as providências necessárias para cumprir a obrigação assumida nos autos da separação judicial”, pondera Rodolfo Pellizari.

13 MAR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Devedor de pensão alimentícia deve ser preso em regime fechado, diz STJ

**S**alvo em excepcionais situações, a prisão civil do devedor de pensão alimentícia deve ser cumprida em regime fechado. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reformar acórdão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul que havia determinado a prisão em regime aberto.

O pai, que deve R\$ 3,4 mil de pensão alimentícia à filha, teve a prisão decretada em 2014 e foi preso em 2015. No processo, ele alegou ter

cessado o pagamento em virtude da mudança da guarda da menor, que passou da mãe para a irmã dele. Em pedido de Habeas Corpus ao TJ-MS, ele requereu que o cumprimento da medida fosse em regime aberto, o que foi acolhido pela corte, sem afastar a obrigatoriedade do pagamento da dívida.

Contra essa decisão, o Ministério Público estadual recorreu ao STJ sustentando que o não cumprimento da prisão por ausência da prestação alimentar viola o

artigo 733, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil de 1973, vigente à época. Para o MP, o regime fechado tem por finalidade impelir o devedor ao pagamento das verbas alimentares devidas.

Ao analisar o pedido, o relator, ministro Villas Bôas Cueva, determinou o cumprimento da prisão em regime fechado, ressaltando que nada pode ser mais urgente que o direito a alimentos, que visa garantir a própria sobrevivência do beneficiário.

## TJ-RS confirma fim de ação contra juíza que condenou advogado

O juiz, como agente público, só pode ser responsabilizado pelo estado em ação regressiva, e não em demanda proposta diretamente pela parte supostamente lesada. Por isso, a 10ª Câmara Cível

do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou sentença que extinguiu uma ação movida contra a juíza titular da Comarca de Casca por um advogado.

Na ação indenizatória

contra a juíza Mariana Machado Pacheco, o advogado Sidney Ticiani alegou que foi prejudicado pela juíza na fase de cumprimento de sentença de um processo no qual saiu perdedor.

13 MAR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Barroso manda CNJ julgar cobrança por uso de sala de advogados em TJ

Por entender que houve violação ao devido processo legal, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, determinou que o Plenário do Conselho Nacional de Justiça julgue recurso da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro sobre a cobrança de despesas pelo uso da sala dos advogados no Tribunal de Justiça fluminense.

O imbróglio teve início em 2016, quando o presidente da OAB-RJ, Felipe Santa Cruz, foi intimado

pelo tribunal que cobrava as despesas pelo uso das salas cedidas pela corte. Na sequência, a OAB-RJ buscou o Conselho Nacional de Justiça para tentar derrubar a cobrança, alegando que a decisão do TJ-RJ contraria uma decisão do próprio CNJ, proferida em 2013, no julgamento de um caso semelhante.

Na ocasião, o órgão de fiscalização do Poder Judiciário proibiu a Justiça do Trabalho de repassar à advocacia o valor referente

ao rateio das despesas com a manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas condominiais dos espaços nos fóruns destinados aos advogados. O Conselho Federal da OAB ingressou no caso como assistente.

Porém, o relator do caso no CNJ, conselheiro Arnaldo Hossepian, extinguiu o procedimento depois que nenhum representante da advocacia compareceu a uma audiência de conciliação.

## Número de processos em câmaras de arbitragem dobra em cinco anos

O número de ações abertas em câmaras de arbitragem no Brasil dobrou nos últimos cinco anos, alcançando a marca de 333 processos em 2017. O valor envolvido na forma privada de resolução de conflitos sobre questões contratuais, uma alternativa à Justiça comum, saltou de R\$ 4,7 milhões para R\$ 23,6 bilhões desde

2012, segundo levantamento do jornal O Globo.

Na arbitragem, regulada em lei desde 1996, mas considerada constitucional pelo Superior Tribunal de Justiça somente em 2001, as disputas são decididas por árbitros especialistas no assunto tratado, escolhidos pelas próprias partes.

Não há a figura do juiz, o

que é visto como uma vantagem pela maioria. "O juiz é um generalista. Não está em sua rotina o tratamento de contratos complexos. Eles existem expertise específica", diz Carlos Forbes, presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), maior câmara de arbitragem do país.

13 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Patrimônio de Aécio triplica depois da eleição de 2014

Salto é resultado de operação envolvendo cotas de emissora do tucano

**Participação em rádio mineira, avaliada em R\$ 700 mil, subiu para R\$ 6,6 mi; senador diz que foi negociação familiar**

REYNALDO TUROLLO JR.  
RUBENS VALENTE  
DE BRASÍLIA

Documentos da Receita Federal revelam que o patrimônio declarado do senador Aécio Neves (PSDB-MG) triplicou após a eleição de 2014, quando foi derrotado por Dilma Rousseff (PT). O salto foi de R\$ 2,5 milhões em 2015 para R\$ 8 milhões em 2016.

O crescimento é resultado de uma operação financeira entre Aécio e sua irmã Andrea Neves envolvendo cotas que o senador detinha em uma rádio, a Arco Íris, da qual foi sócio durante seis anos.

A quebra do sigilo fiscal do tucano foi ordenada pelo STF em uma ação cautelar que corre paralelamente ao inquérito que investiga o parlamentar por ter pedido R\$ 2 milhões ao dono da empresa de carnes JBS, Joesley Batista. A **Folha** teve acesso aos documentos da investigação.

Metade dos recursos foi rastreada pela Operação Patmos, um desdobramento da Lava Jato no STF, que levou à prisão de Andrea, braço direito de Aécio quando ele governou Minas Gerais (2003-2010). Ela foi solta em junho.

Nas eleições de 2014, Aécio declarou ao TSE que suas

cotas na Arco Iris, atiliada da Jovem Pan, valiam R\$ 700 mil, na forma de uma dívida que mantinha com a antiga dona, sua mãe.

Por dois anos, em 2014 e 2015, o tucano também declarou à Receita R\$ 700 mil, conforme as cópias das declarações de Imposto de Renda agora em poder do STF.

Em setembro de 2016, Aécio decidiu vender suas cotas à outra sócia na rádio, Andrea. Ao realizar a operação, o senador declarou ao Fisco que elas valiam R\$ 6,6 milhões, quase dez vezes mais do que um ano antes.

Ao mesmo tempo, a mãe de Aécio perdoou a dívida com o filho. Os mesmos R\$ 6,6 milhões foram declarados por Andrea em seu Imposto de Renda —cujo sigilo também foi quebrado pelo STF.

Aécio declarou que vendeu as cotas em 48 prestações, incluindo uma primeira parcela de R\$ 380 mil.

Uma especialista em contabilidade ouvida pela **Folha** sob a condição de não ter o nome publicado disse que uma análise mais detalhada sobre o negócio na rádio impõe acesso aos balanços da emissora, para saber como se deu a grande valorização das cotas em tão pouco espaço de tempo. A PGR (Procuradoria Geral da República) não pediu a quebra do sigilo fiscal da emissora.

### QUESTIONAMENTO

A saída do senador da empresa coincide com um crescente questionamento sobre a legalidade da propriedade de rádios e TVs por parlamentares federais. Para o Ministério Público Federal, a posse afronta a Constituição.

O patrimônio declarado de Aécio, 58, incluía em 2016 um apartamento em Belo Horizonte, com valor apontado pelo senador de R\$ 222 mil, outro no Rio (R\$ 109 mil), lotes em Nova Lima (MG) e metade de uma fazenda de 81 hectares em Cláudio (MG).

Andrea, 59, declarou em seu nome três apartamentos no Rio: um na avenida Vieira Souto, de R\$ 1,7 milhão, um na avenida Atlântica (R\$ 1,8 milhão) e outro na rua Prudente de Moraes, em Ipanema (R\$ 400 mil), além um apartamento e casas em Minas.

Os dados da Receita revelam que a rádio era a principal fonte de renda dos irmãos. Somente de 2014 a 2016 (período abrangido pela quebra de sigilo), Aécio recebeu R\$ 3,1 milhões a título de lucros e dividendos não tributáveis, o triplo do que obteve do Senado como salário no mesmo período (R\$ 1 milhão).

Os dados eram desconhecidos do eleitorado porque por lei os candidatos precisam declarar ao TSE, no ato de registro da candidatura, apenas bens, não rendimentos.

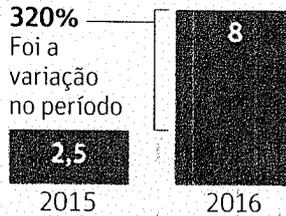
**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO 13 MAR 2018

## SALTO PATRIMONIAL

Quebra de sigilo fiscal revela aumento de patrimônio declarado de Aécio

Bens e direitos declarados por Aécio, em R\$ milhões



### O QUE PUXOU A ALTA

O crescimento se deu pela venda de cotas que Aécio possuía em uma rádio de BH, a Arco Íris, afiliada da Jovem Pan. O senador divulgava, até 2016, valor menor

## CONTINUAÇÃO

Aécio também declarou à Receita recebimentos da Empresa Folha da Manhã, que edita a **Folha**, à qual prestou serviço como colunista a partir de 2011.

A **Folha** remunera seus colaboradores, de diversos partidos e matizes ideológicos. Aécio deixou de ser colunista em maio de 2017, dias após a Operação Patmos. O senador declarou ter recebido R\$ 13,2 mil (2014), R\$ 21,4 mil (2015) e R\$ 25,8 mil (2016).

Investimento, em R\$ milhares

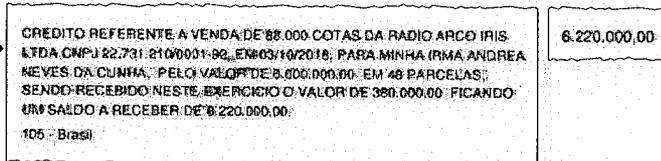
Cotas de Aécio quando vendidas à sua irmã, Andréa Neves, em 2016



Declarado pelo senador ao TSE em 2014\*



Declarado pelo senador à Receita em 2015 como "dívida" para com sua mãe\*\*



## ORIGEM DOS RECURSOS

Rádio era a principal fonte de renda declarada de Aécio e da irmã

Receita de Aécio (2014 a 2016), em R\$ milhares

Valores pagos pela rádio a título de lucros e dividendos (não tributáveis)



Salário do Senado (2014-2016)



Verbas indenizatórias do Senado



## INVESTIGAÇÃO

> Em fev. 2017, a Procuradoria da República em MG ajuizou ação para pedir à União que cancele a permissão de funcionamento da rádio

> Segundo a Procuradoria, o fato contrariou a Constituição, que veda a posse de emissoras de rádio por parlamentares

\*Corrigido pela inflação no período 2014-2016, o valor totalizaria R\$ 1 milhão, ainda muito abaixo do valor da venda em 2016 \*\*Em 2016, a mãe do senador perdeu a dívida, permitindo que Aécio vendesse as cotas à irmã

CONTINUA

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

OUTRO LADO <

13 MAR 2018

### Defesa diz que valor segue regra de mercado

O advogado de Aécio Neves, Alberto Toron, disse que os R\$ 6,6 milhões obtidos pelo parlamentar com a venda da rádio Arco Íris foram calculados “com base no critério de valor de mercado”.

Segundo ele, valor anterior, de R\$ 700 mil, fora “fixado, à época, em oito vezes o valor patrimonial” das cotas.

De acordo com Toron, a entrada de Aécio na rádio em 2010, por meio das cotas obtidas de sua mãe, “tratou-se de uma negociação familiar, e cujos critérios foram absolutamente legais, uma vez que a lei permite negociações entre particulares”.

Toron disse que o valor de R\$ 700 mil é informado à Receita desde 2010 e a declaração do Imposto de Renda do senador “seguiu rigorosamente a legislação”. “O exame minucioso do Imposto de Renda do senador Aécio não aponta qualquer irregularidade. Ao contrário, a análise dos dados demonstra a correção da sua conduta”, diz o advogado.

Ele acrescentou que os dados fiscais “sempre estiveram disponíveis para as autoridades judiciais e, junto a elas serão sanados quaisquer questionamentos, caso venham a existir”.

Para a defesa, a venda das cotas em 2016 “pelo valor do mercado demonstra o zelo do senador, uma vez que o levou ao pagamento de impostos muito mais altos”.

Segundo a defesa, pesquisa Ibope indicou que a rádio foi a quinta mais ouvida na Grande BH de novembro de 2017 a janeiro de 2018.

13 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Barroso muda indulto de Temer e exclui corruptos

Prazo para o cumprimento da pena também subiu pela nova decisão

**Segundo despacho, ato foi necessário para tirar dúvidas das varas de execução, que não estavam dando benefício**

DE BRASÍLIA

Em nova decisão sobre o indulto natalino assinado pelo presidente Michel Temer em dezembro, o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso explicitou, nesta segunda (12), os casos em que o decreto está suspenso, por inconstitucionalidade, e definiu novas exigências para que os trechos que não foram suspensos possam ser aplicados, como o cumprimento de ao menos um terço da pena — o texto original previa um quinto.

Barroso determinou que ficam fora do alcance do indulto os crimes de colarinho branco (como peculato, corrupção, tráfico de influência, os crimes contra o sistema financeiro nacional e os previstos na Lei de Licitações, lavagem de dinheiro, ocultação de bens e organização crimi-

nosa) e pessoas condenadas que não estejam pagando as multas impostas pela Justiça.

Nesses pontos, a decisão afirma restabelecer o que havia sido sugerido pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e não foi acatado por Temer.

O ministro do Supremo também acolheu pedido da PGR (Procuradoria-Geral da República) e vedou o indulto para casos em que haja recurso da acusação pendente e para sentenciados que se já beneficiaram anteriormente da substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva.

O indulto pode ser aplicado em crimes sem violência ou grave ameaça, com duas ressalvas: que o preso tenha cumprido ao menos um terço da pena e que a pena tenha sido inferior a oito anos de prisão (no decreto original não havia limite).

A decisão, segundo o despacho, foi necessária porque a suspensão de trechos do decreto criou dúvidas, e as varas de execução penal não estavam concedendo benefícios.

(REYNALDO TUROLLO JR.)

13 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Coordenador da LavaJato no PR dará aula em escola 'aceleradora de pessoas' ao lado de ex-lutador de UFC

ANA LUIZA ALBUQUERQUE  
DE CURITIBA

“Nós somos uma escola para pessoas insatisfeitas. Para pessoas que não se contentam com o médio. Que estão cansadas do tradicional. Que têm sede de crescer. Que estão com disposição para colocar a mão na massa. Que não ficam de mimimi e querem fazer acontecer.”

Na carona do “life coaching” (treinamento de vida), assim se autodenomina a escola Conquer, uma “aceleradora de pessoas”.

Em breve, os alunos contarão com uma presença especial: o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato no Paraná, será um dos professores do curso “Conquer Leadership Experience” (experiência de conquista de liderança).

Entre os responsáveis pelo curso estão sócios de multinacionais, responsáveis por departamentos de Recursos Humanos e até um ex-lutador de UFC.

O curso tem dez mandamentos. Entre eles, “Eu trabalharei duro e sem mimimi”, “Eu vou falhar e falhar de novo até chegar lá”, “Eu conquistarei os meus objetivos de forma ética e honesta” e “Eu serei protagonista da minha vida”.

Com início na próxima segunda-feira (19) e custo aproximado de R\$ 3.200, o programa tem duração de oito semanas e promete transformar profissionais em líderes de alto impacto.

Entre os temas, estão “To-

do mundo quer ter uma recompensa”, “Quer inovar hoje? pergunte-me como”, “Quebrando a bola de cristal”, “O sábio” e “Os 10 sabotadores”.

A escola diz que aplica metodologia própria desenvolvida no Vale do Silício, região dos Estados Unidos que concentra empresas de alta tecnologia.

Segundo a Conquer, as aulas desenvolvem habilidades não ensinadas nas instituições de ensino tradicionais, como oratória, liderança, produtividade, inteligência emocional e persuasão.

Dallagnol anunciou nas redes sociais sua participação no curso, afirmando que é indispensável melhorar a qualidade da educação, o que envolveria ampliar o currículo tradicional.

“Parece-me inconcebível, por exemplo, que não tenhamos no currículo de nossos cursos de direito o ensino sobre negociação, tema que estudei por conta própria quando estava em Harvard [EUA] e que é uma habilidade básica para o operador do direito”, escreveu.

A assessoria do MPF-PR não respondeu se o procurador será pago. O órgão disse, em nota, que é legítimo e comum que procuradores e juízes lecionem palestras, remuneradas ou não. “A possibilidade encontra amparo na Constituição, nas regras do CNMP [Conselho Nacional do Ministério Público] e em decisões do órgão.”

No passado, Dallagnol disse que a maior parte das suas palestras é gratuita.

13 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## FLERTE ELEITORAL

O PSB faz diferentes planos para Joaquim Barbosa caso ele entre no partido. Alguns de seus principais dirigentes querem convencer o ex-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) a ser candidato ao governo do RJ — ou então tentar o Senado.

### LINHA RETA

A possibilidade de Barbosa sair candidato no Rio é considerada nula por alguns de seus interlocutores. Ele só se animaria a entrar no PSB para disputar a Presidência.

### AINDA TEM CLIMA

As conversas entre o ex-ministro e a legenda, que andavam mornas, devem ser retomadas nos próximos dias. “Sinto que ainda pode dar algo”, afirmou um dirigente à coluna.

### DOMINGUEIRA

A presidente do STF, Cármen Lúcia, ofereceu almoço para colegas em sua casa no domingo (11). Estavam lá Edson Fachin, Dias Toffoli e Rosa Weber.

### SOBREMESA

O encontro ocorre em meio ao clima de tensão e dúvida sobre a possibilidade de o STF analisar o habeas corpus em que Lula pede para não ser preso. Cármen Lúcia não incluiu o tema na pauta do tribunal.

### TUDO OU NADA

E representantes de entidades de advogados vão tentar se encontrar com o decano do tribunal, Celso de Mello, nesta terça (13) para falar do habeas corpus de Lula. Antes, se reúnem na OAB para tentar forçar a ordem a tomar uma posição.

### JOÃO DE TODOS

E o ministro Luís Roberto Barroso recebeu em sua casa, no sábado (10), em Brasília, para celebrar seus 60 anos. Além dos colegas Toffoli, Fachin, Rosa Weber, Alexandre de Moraes e Luiz Fux, estavam presentes personalidades como o médium João de Deus.

### PENEIRA

Num breve discurso, Barroso citou Rosa Weber, que presidirá o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) a partir de agosto: “Se dependesse de mim ela seria coroada rainha”.

### BARRIGA

O Tribunal de Justiça de SP trancou ação penal contra uma mulher de 21 anos acusada de ter praticado aborto. A prova contra ela foi considerada ilegal: o depoimento de uma médica do serviço público que quebrou o sigilo profissional para delatar a própria paciente.

### BARRIGA 2

A Defensoria Pública de SP, que defendeu a jovem, alegou no processo que a quebra do dever de sigilo é ilegal e não pode ser admitida pois coloca a própria vida dos pacientes, que confiam nos médicos, em risco.

13 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL

**Devida licença** Integrantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil prepararam mensagens enfáticas para a reunião desta terça (13), em que pedirão ajuda da OAB para convencer o Supremo Tribunal Federal a rever a orientação sobre prisões após condenação em segunda instância.

**Em nome dele** Um conselheiro citará o suicídio de Luiz Carlos Cancellier, reitor da Universidade Federal de Santa Catarina. “Foi por desprezar o princípio da presunção de inocência [...] que o sistema de justiça brasileiro se tornou responsável por esse cadáver”, diz a mensagem.

**Aviso prévio** A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu ao relator do seu caso no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, João Pedro Gebran Neto, que informe com cinco dias de antecedência a data do julgamento dos recursos do petista pendentes na corte.

**Questão de tempo** Na petição, os advogados de Lula apontam a “complexidade da ação” e dizem que precisam de tempo para entregar memoriais e se preparar para a sessão, que pode terminar com a assinatura da ordem de prisão do ex-presidente.

**Pisque primeiro** Advogados de Temer sugeriram que ele só divulgue seus extratos bancários depois que o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, responder aos questionamentos feitos à quebra do seu sigilo bancário e fiscal.



**Contando os dias** Nesta terça (13), faz uma semana que os advogados de Temer pediram a Barroso acesso ao processo — e oito dias que o presidente prometeu mostrar suas contas à imprensa.

13 MAR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Folha faz debate sobre o papel da mulher na Justiça nesta terça

A **Folha** realiza nesta terça-feira (13) um debate sobre a presença das mulheres no Poder Judiciário, em paralelo ao Fórum Econômico Mundial para a América Latina.

O evento “Mulheres no Poder: a Questão do Gênero na Justiça Brasileira” discute ainda estratégias para aumentar a participação feminina no setor —apenas um terço dos magistrados, 21% dos desembargadores e 18% dos ministros de tribunais superiores são mulheres.

Participam do encontro a presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, a ministra-chefe da AGU (Advocacia-Geral da União), Grace Mendonça, e a ministra do STM (Superior Tribunal Militar) Maria Elizabeth Rocha.

A trajetória das convidadas reforça a importância do debate. A mineira Cármen Lúcia é ministra do STF desde 2006 e a segunda mulher a ocupar a vaga na corte. A primeira foi Ellen Gracie, que deixou a instituição em 2011.

Grace Mendonça é a primeira mulher a assumir oficialmente o cargo de advogada-geral da União. Antes de ingressar na AGU, em 2001, foi assessora do subprocurador-geral da República e advogada da Companhia Imobiliária de Brasília.

Doutora em direito constitucional e ministra desde 2007, Maria Elizabeth Rocha presidiu o Superior Tribunal Militar entre 2014 e 2015. Foi a primeira e única mulher a ocupar o cargo em mais de 200 anos de existência da corte superior militar.

O debate será mediado pela editora da coluna Mercado Aberto da **Folha**, Maria Cristina Frias.

O evento ocorre das 10h às 12h, no Teatro Alfa (rua Bento Branco de Andrade Filho, 722), em Santo Amaro, na zona sul de São Paulo. As inscrições estão encerradas.

13 MAR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Supremo suspende emissão de passaporte e CPF por cartórios

**DE SÃO PAULO** - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar para suspender ato que permite aos cartórios brasileiros prestar serviços remunerados de identificação, como passaporte e CPF.

Moraes entendeu que a norma —do Corregedor Nacional de Justiça, João Otávio de Noronha— é inconstitucional e que a corregedoria assume, de forma indevida, a competência dos tribunais.

O ministro do STF atendeu pedido do Partido Republicano Brasileiro (PRB) em ação de inconstitucionalidade. O

PRB sustentou que o Conselho Nacional de Justiça teria exorbitado de sua competência constitucional.

Em decisão anterior, o relator já havia determinado a suspensão de dispositivos de uma lei que possibilita a prestação de outros serviços remunerados por parte dos cartórios.

“Não se ignora o meritório propósito de ampliar o acesso da população à oferta de serviços públicos de documentação. Nem por isso, no entanto, merece ser admitida a mitigação da exigência de reserva legal estabelecida no texto constitucional”, decidiu o ministro.

### OAB-SP discutirá impacto da mídia no sistema judicial

**DE SÃO PAULO** - A seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil promove nesta terça (13) audiência pública para discutir os impactos da mídia no sistema da Justiça e o exercício abusivo da liberdade de expressão. O debate será conduzido pelo presidente da seção, Marcos da Costa, e terá a participação, entre outros, do advogado Walter Ceneviva e de Taís Gasparian, advogada da **Folha**. O evento ocorre às 11h na sede da OAB, na Rua Maria Paula, 35, 3º andar, São Paulo.

13 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Após perder ação, ex-empregado terá de pagar R\$ 750 mil

Com base na reforma trabalhista, juíza de Mato Grosso manda ex-funcionário arcar com custos de advogados da parte vencedora

DE SÃO PAULO

Após ter uma ação contra seu antigo empregador, a concessionária Mônaco Diesel, rejeitada pela Justiça do Trabalho de Mato Grosso, o vendedor Maurício Rother Cardoso terá de pagar aproximadamente R\$ 750 mil para a empresa.

No processo, que corre desde 2016 na 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, ele reclamava de ter tido as comissões por vendas reduzida unilateralmente, ter trabalhado sob condições insalubres e de não ter recebido uma viagem para Roma a que teria direito por seu bom desempenho.

A informação foi antecipada no sábado (10) pelo jornal O Estado de S. Paulo.

A maioria dos pedidos foi negada, incluindo correção no valor das comissões de vendas devidas, horas extras e danos morais.

O pagamento de Cardoso à concessionária se deve a uma mudança na legislação implementada na reforma trabalhista, aprovada em 2017.

A partir de sua entrada em vigor, em novembro, caso o trabalhador perca a ação, ele pode ser obrigado a pagar os honorários de sucumbência — indenização para arcar com os custos da parte vencedora com advogados.

A quantia a ser estipulada depende do valor atribuído à ação. No caso de Mato Grosso, o vendedor havia estimado em R\$ 15 milhões.

A juíza Adenir Alves da Silva decidiu que o pagamento dos honorários deveria ser de 5% do valor da ação.

Na decisão, ela considerou que, por causa do período de 120 dias entre a aprovação da reforma, em julho de 2017, e sua entrada em vigor, o trabalhador teria tido tempo suficiente para reavaliar os riscos do processo.

O funcionário teve aceito seu direito pela Justiça de receber a viagem para Roma, no valor de R\$ 25 mil, concedida aos dez vendedores com melhor performance.

A juíza entendeu também que o fato de ele ter sido demitido sem justa causa não retirava seu direito de usufruir da premiação.

O advogado João Acássio Muniz Júnior, que assumiu a defesa de Cardoso após a condenação, diz que vai recorrer ao próprio tribunal e a instâncias superiores para rever a decisão de Adenir.

Ele diz que argumentará que, por a ação ser anterior à reforma, não caberia o pagamento da indenização pelo trabalhador.

Também pedirá que sejam analisados outros pedidos do vendedor ainda não contemplados na sentença, em especial relativos à tributação de comissões que, segundo ele, podem levar à condenação da empresa por danos morais e reduzir substancialmente o valor a ser pago pelo cliente.

Muniz Júnior afirma que, até a entrada em vigor da reforma, era comum que trabalhadores pedissem valores muito altos em suas ações, já que não corriam riscos caso seus pedidos fossem negados. “A condução dos processos terá de ser mais responsável pelas duas partes”, diz.

13 MAR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Importunação impune

Suscitou justificada revolta o caso do ano passado em que um jovem ejaculou sobre uma passageira de ônibus em plena avenida Paulista, região central de São Paulo. Não somente pelo fato repulsivo em si, mas também porque o indivíduo foi libertado por um juiz, segundo o qual não se cometera crime nenhum.

De um ponto de vista técnico, talvez fosse possível encontrar razoabilidade na decisão do magistrado. Impossível discordar, contudo, que a vítima sofreu uma agressão digna de punição.

Sob pretexto de sanar lacunas da legislação sobre estupro que permitem deixar impunes violações como essa, a Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria a figura da importunação sexual. A proposição vai agora para a apreciação do Senado.

Pela nova regra, torna-se crime “praticar na presença de alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer sua própria lascívia ou a de terceiro”.

Se agregar mais um tipo penal à já copiosa legislação brasileira pode auxiliar a diminuir a impunidade, que assim seja. Faz sentido, em tese pelo menos, diferenciar tais situações do estupro — e também de manifestações políticas ou artísticas que envolvam nudez.

De todo modo, a pena de pri-

são de um a cinco anos ainda parece excessiva, em especial quando não houver violência física ou ameaça grave; sanções alternativas, como multas ou prestação de serviço, parecem mais adequadas.

Convém, ademais, não alimentar expectativas exageradas quanto à capacidade da lei criminal de servir como desestímulo eficaz contra esse tipo de agressão sexual.

Muitos dos atos em questão decorrem de compulsões doentias dificilmente erradicáveis pela mera perspectiva de punição.

Por fim, nem sempre é trivial produzir provas para casos do gênero, principalmente quando não ocorre contato direto entre perpetrador e vítima.

A experiência internacional indica que, nos países onde se introduziram normas similares sobre importunação sexual, como Portugal, Finlândia e Bélgica, a quantidade de condenações tem sido decepcionante.

O Código Penal brasileiro contém diversos exemplos de normas criadas em meio à comoção da opinião pública, não raro inócuas ou exageradas — neste caso elevando desnecessariamente a superlotação dos presídios nacionais.

Entende-se a demanda por punições a essas investidas vergonhosas, em geral contra mulheres. É questão de achar a medida correta.

13 MAR 2018

# O ESTADO DE S. PAULO Honorários e privilégios



O debate sobre a reforma da Previdência contribuiu para mostrar à população a discrepância dos regimes previdenciários do servidor público e do trabalhador da iniciativa privada. Há, no País, uma classe de privilegiados, que desfruta de facilidades e condições inacessíveis à maioria da população. Os privilégios, no entanto, não se restringem às aposentadorias e pensões. O problema é mais amplo e mais arraigado. São décadas de pressão política de parte do funcionalismo público, com o objetivo de incorporar continuamente novos benefícios para sua turma.

Não foi obra de amadores essa captura do Estado para interesses corporativos e pessoais. É gente que conhece o riscado, ágil em vincular suas manobras a dispositivos legais. Sua tática é assegurar um caráter de legalidade aos privilégios de que desfrutam, como meio de perpetuar suas práticas.

Recentemente, veio à tona mais um caso escandaloso. A Eletrobrás e a Eletropaulo chegaram a um entendimento sobre uma antiga disputa judicial, relativa a um empréstimo feito à distribuidora paulista em 1986. No acordo, estabeleceu-se que a Eletropaulo deverá pagar à Eletrobrás R\$ 1,4 bilhão, dividido em cinco parcelas ao longo de 48 meses.

O pacto contém, no entanto, um pequeno detalhe. Os advogados da Eletrobrás asseguraram no acordo que eles deverão receber da Eletropaulo R\$ 100 milhões a título de honorários de sucumbência. Ou seja, os advogados da estatal receberam, durante todo o processo, seus respectivos salários – o trabalho realizado foi devidamente remunerado – e ainda conseguiram acrescentar, na assinatura do acordo, um generoso cachê adicional.

Esse tipo de manobra perverte o sentido dos honorários de sucumbência. Se é cabível algum ressarcimento em função de todo o processo judicial, quem merece essa indenização é a Eletrobrás, que teve sua equipe jurídica ocupada por tanto tempo com essa demanda. Foi a empresa estatal que sofreu os danos e os riscos do processo judicial.

Até algum tempo atrás, não havia dúvidas sobre esse ponto. Por exemplo, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolidou vasta jurisprudência no sentido de que “a titularidade dos honorários advocatícios de sucumbência, quando vencedora a Administração Pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou as autarquias, as fundações instituídas pelo Poder Público, ou as empresas públicas, ou as sociedades de economia mista, não constituem direito autônomo do procurador judicial, porque integram o patrimônio público da entidade”.

Esse respeito à coisa pública foi abalrado, no entanto, pelo intenso lobby de algumas corporações públicas. Na redação do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), incluiu-se um parágrafo – o casuístico § 19 do artigo que regula os honorários – para dizer que “os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei”.

A confirmar a força das corporações, já no ano seguinte, em 2016, foi aprovada a Lei 13.327, que regulamentou os honorários de sucumbência das carreiras públicas. Fixou-se, por exemplo, que os honorários devem ser distribuídos também entre os funcionários inativos. Não se vê qualquer menção a critério de rateio por mérito, produtividade ou eficiência. “Os valores dos honorários devidos serão calculados segundo o tempo de efetivo exercício no cargo, para os ativos, e pelo tempo de aposentadoria, para os inativos”, diz o art. 31.

Também foi criado um Conselho Curador dos Honorários Advocatícios, para, entre outras funções, “adotar as providências necessárias para que os honorários advocatícios (...) sejam creditados pontualmente”. Não falta diligência na defesa dos interesses da esperanta rapaziada.

Os R\$ 100 milhões de honorários para os advogados da Eletrobrás lembram a tremenda injustiça dessa legislação enviesada, que de forma tão desavergonhada repassa o que é público a alguns poucos. É preciso dar fim, o quanto antes, também a esse privilégio.

13 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

# Barroso altera indulto natalino de Temer

Com críticas à 'leniência com crimes de colarinho-branco', ministro do STF excluiu benefício a condenados por corrupção, peculato e lavagem

Breno Pires

Amanda Pupo / BRASÍLIA

Em decisão individual, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), alterou o indulto natalino a presos editado, em dezembro, pelo presidente Michel Temer e estabeleceu novas regras. Parte do texto original do indulto já havia sido suspensa pela presidente da Corte, Cármen Lúcia.

Ao contrário do primeiro decreto, Barroso excluiu do indulto condenados por crimes de colarinho-branco – como peculato, corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de influência. À época da publicação do texto, o Ministério Público Federal criticou a possibilidade de condenados da Lava Jato receberem o perdão presidencial.

Em um dos tópicos da decisão, Barroso critica o que chama de "leniência com a criminalidade do colarinho-branco". "O excesso de leniência em casos que envolvem corrupção privou o direito penal no Brasil de uma de suas principais funções, que é a de prevenção geral. O baixo risco de punição, sobretudo da criminalidade de colarinho-branco, funcionou como um incentivo à prática generalizada desses delitos."

Além disso, Barroso aumentou de 1/5 para 1/3 o período mínimo de cumprimento de pena para que o preso tenha direito ao benefício. Ele também incluiu a necessidade de o pagamento de multas ter sido feito para que um condenado obtenha o perdão presidencial. O ministro estabeleceu ainda que condenados a mais de 8 anos não podem obter indulto, contrariando a

## • 'Incentivo'

"O baixo risco de punição, sobretudo da criminalidade de colarinho-branco, funcionou como incentivo à prática generalizada desses delitos."

**Luís Roberto Barroso**

MINISTRO DO STF

previsão do Planalto, que permitia que fosse concedido o benefício não importando a duração da pena do condenado. Para Barroso, a gravidade dos crimes que motivaram condenação de mais de 8 anos torna indevida a concessão do indulto.

O ministro atendeu a sugestões que o Conselho Nacional de Política Criminal havia enviado ao Planalto, mas que não foram incluídas no decreto presidencial. Dias depois de Temer publicar o decreto, Cármen Lúcia, em caráter liminar, havia suspenso partes do texto que poderiam beneficiar presos por crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. A decisão da ministra provocou atrito entre Supremo e Planalto durante o recesso do Judiciário.

Ontem, o Planalto informou que aguardará ser comunicado oficialmente da decisão de Barroso para se manifestar a respeito do indulto. Na semana passada, auxiliares de Temer criticaram Barroso por ter determinado a quebra do sigilo bancário do presidente no inquérito que investiga irregularidades no setor portuário. O ministro é relator do caso no Supremo.

**Aplicação.** Além de alterar pontos do decreto original, o ministro Barroso acolheu a pedido da PGR para afastar a possibilidade de indulto nos casos

em que há pendências de recursos da acusação, bem como para condenados que já obtiveram a suspensão condicional do processo ou que conseguiram, de alguma forma, a substituição da pena privativa de liberdade por uma outra medida restritiva de direitos.

Barroso justificou a decisão ao alegar que, diante da incerteza quanto ao modo de aplicação da parte remanescente do decreto, as varas de execuções penais dos Estados não vêm aplicando o decreto como um todo. Barroso reiterou o pedido de pauta no plenário do STF para apreciar as medidas determinadas por ele. Cabe à presidência da Corte marcar data para julgamento dos 11 ministros.

13 MAR 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### Joesley Batista entrega seu passaporte para a Justiça Federal em São Paulo

O empresário Joesley Batista, do Grupo J&F, entregou ontem seu passaporte à Justiça Federal, em São Paulo, e assinou termo de comparecimento semanal. As medidas foram ordenadas pela 12.<sup>a</sup> Vara Federal de Brasília, que mandou soltar o executivo. Ele foi liberado na sexta-feira, após ficar seis meses preso na Superintendência da Polícia Federal, na capital paulista. Joesley tinha contra si dois mandados de prisão. Um no âmbito de investigação sobre insider trading, revoga-



DANIEL TEIXEIRA/ESTADÃO

do em fevereiro pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), e outro expedido pelo Supremo Tribunal Federal por suspeita de omissão de informações de sua delação na Procuradoria-Geral da República.

### Toffoli autoriza perícia médica em Picciani

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, autorizou perícia médica no presidente afastado da Assembleia Legislativa do Rio, Jorge Picciani (MDB), com o fim de analisar a possibilidade de concessão de prisão domiciliar ao emedebista. O deputado estadual está preso preventivamente na cadeia pública de Benfica, no Rio. O ministro do Supremo acolheu medida cautelar no âmbito de habeas corpus movido pelos defensores de Picciani. A perícia deverá médica ser feita em até 48 horas.

### PRONTO, FALE!



**Gilmar Mendes**  
Ministro do Supremo

*“Independentemente da opinião e da conveniência, temos um encontro com esse assunto”, sobre a prisão após condenação em 2.<sup>a</sup> instância.*



➤ SINAIS PARTICULARES. Luiz Fux, presidente do TSE

### SÔNIA RAY

#### Reforço

José Eduardo Cardozo vai defender, no STJ, Luiz Gastão, interventor no Sesc Rio, que quer permanecer no cargo. O assunto está na pauta de hoje da 1.<sup>a</sup> Turma da corte.

Tem gente desconfortável com a contratação de Cardozo. Ele era o ministro da Justiça quando Dilma nomeou três dos cinco integrantes da turma que vai julgar o caso.

#### Reforço 2

O estatuto determina que o vice, Antonio Queiroz Junior, assumira. O presidente Orlando Diniz foi afastado em dezembro e preso em fevereiro na Operação Jabuti.

13 MAR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Órgão Especial aprova projeto gratificação para juízes

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) aprovou ontem (12) o texto de um projeto de lei para pagamento de gratificação a juízes que acumularem funções. O órgão é formado por 25 desembargadores e aprovação foi por maioria. A alegação de quem votou a favor — o TJ não divulgou o placar da sessão — é de que os magistrados do estado fazem trabalho extra sem receber qualquer compensação.

Caso vire lei, a gratificação renderá um terço a mais para juízes que acumulam funções, segundo o projeto. Ou seja, um juiz que recebe R\$ 20 mil por mês, caso acumule funções, terá direito a gratificação de pouco mais de R\$ 6,6 mil. A única limitação é que a remuneração mensal não poderá passar do teto constitucional, que hoje é de R\$ 33.763. ■

13 MAR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Ministro autoriza quebra de sigilo telefônico de Rocha Loures

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou a quebra dos sigilos telefônico e telemático de duas pessoas ligadas ao presidente Michel Temer – o ex-deputado Rodrigo da Rocha Loures (PMDB) e o coronel João Baptista Lima. Rocha Loures foi assessor de Temer na Presidência da República. Lima é amigo do presidente.

A decisão de Barroso foi tomada dentro do inquérito que apura suposto favorecimento de interesses da empresa Rodrimar no porto de Santos por meio de um decreto presidencial. Na mesma decisão, Barroso também autorizou quebras de sigilos do dono da Rodrimar, Antonio Celso Grecco, e do diretor da empresa Ricardo Mesquita. Eles negam ter feito pagamentos ilícitos em troca de supostas vantagens por meio da edição do decreto.

Em razão do mesmo caso, o ministro já havia determinado a quebra do sigilo bancário do próprio Temer. O presidente nega ter cometido irregularidades e disse que dará à imprensa “acesso total” às informações do extrato bancário. ■

13 MAR 2018

# BEMPARANÁ

## **Agressão**

O Tribunal de Justiça do Paraná condenou o prefeito de Matelândia (região Oeste), Rineu Menoncin (PP), o "Teixeirinha", por improbidade administrativa. Segundo o Ministério Público, autor da denúncia, em março de 2016 o prefeito teria agredido um adolescente de 17 anos em situação de vulnerabilidade acolhido na casa lar do município.

## **Multa**

De acordo com a decisão, o prefeito deve pagar multa de quatro vezes o valor dos vencimentos como agente público. Serão aproximadamente de R\$ 80 mil, a serem revertidos em favor do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente da cidade. Segundo os desembargadores, ele "cometeu ato de improbidade, consistente em violar o princípio da moralidade e legalidade" e que sua conduta "ofendeu diretamente a Administração Pública, já que o Estado tem a obrigação de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, sobretudo os que se encontram em situação de risco, caso do adolescente."